

**IGREJA METODISTA – 8ª REGIÃO ECLESIÁSTICA GABINETE EPISCOPAL  
ATO EPISCOPAL Nº 01/2026**

**Assunto: Execução de decisão da Comissão Regional de Disciplina –  
Processo Disciplinar Rev. José Teixeira de Souza.**

A Bispa Hideide Brito Torres, no uso de suas atribuições legais e canônicas, conforme o Art. 88, incisos VI e XIX, e em cumprimento ao dever de zelar pela disciplina e santidade ministerial (Art. 267, § 3º dos Cânones 2023),

**CONSIDERANDO:**

1. O encerramento do processo disciplinar instaurado em face do Rev. José Teixeira de Souza;
2. O Acórdão nº 01/2026 proferido pela Comissão Regional de Disciplina da 8ª RE em 14 de janeiro de 2026;
3. Que a decisão colegiada da Comissão de Disciplina possui eficácia administrativa imediata, cabendo a este Gabinete a sua devida execução e publicidade;

**RESOLVE:**

- 1º.** Dar publicidade e determinar a execução imediata da pena de **SUSPENSÃO do exercício ministerial** aplicada ao Rev. José Teixeira de Souza pelo período de **04 (quatro) anos**, com fundamento no Art. 267, inciso II dos Cânones 2023.
- 2º.** Em cumprimento ao disposto no Art. 267, § 1º dos Cânones e conforme determinado no Acórdão, o clérigo suspenso **não terá direito à percepção de subsídio (remuneração) nem ao uso de moradia (casa pastoral)** durante o período de cumprimento da penalidade.



# Igreja Metodista

8ª Região Eclesiástica

**3º.** Estabelecer, conforme a sentença, que o eventual retorno do Rev. José Teixeira de Souza às funções pastorais e a obtenção de nova nomeação, após decorrido o prazo da pena, ficam estritamente condicionados à sua **plena reabilitação e à anuênciia expressa da Bispa Presidente e do Ministério de Ação Episcopal (MAE).**

**4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Brasília - DF, 17 de janeiro de 2026.

**BISPA HIDEIDE BRITO TORRES**

Bispa Presidente da 8ª Região Eclesiástica – Igreja Metodista